



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002-2026

PROCESSO 7138-25-IBR-PAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.322.041/0001-97, para suporte à Brigada Militar e Polícia Civil, dando sustentabilidade financeira às demandas dos Órgãos de Segurança Pública, em razão das carências de equipamentos, materiais e até funcionais, não supridas pelo Estado, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para aplicação exclusiva pela entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 20 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO
Prefeito em exercício



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 696f-dd1b-ce42-38d1-ec3b-c5f9

Assinado por **SILVESTRE ANTONIO REBELATO** em 20/01/2026 às 16:53:02
Identificador Único: **EUKC9t8eai5e81aCQdQ2a8**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=696f-dd1b-ce42-38d1-ec3b-c5f9>
